CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 12, de 21 de outubro 2019

Altera a Resolução nº 23, de 7 de julho de 2014, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores, ao diretor-geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução altera a Resolução nº 23, de 7 de julho de 2014, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores, ao diretor-geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal.

Art. 2° - A Resolução n° 23, de 7 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 5°** - ...

...

§ 3º - O pagamento de diária será reduzido à metade quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros.

...

Art. 7° - ...

...

§ 2º - A omissão na entrega do relatório e dos documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem implicará:

I - em desconto em folha de pagamento dos valores despendidos pela Administração com deslocamento, inscrição e diárias;

II - no indeferimento de pedidos seguintes do interessado, enquanto perdurar a irregularidade."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

Publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, nº 2434, de 22/10/19, pág. 3